

Residência	Local de Entrega
RR-1 - Residência Rodoviária de Porto Nacional	Av. Pedro Ludovico, S/N, Setor Consórcio - Porto Nacional - TO
RR-2 - Residência Rodoviária de Araguaína	Av. Bernardo Sayão, nº 934 - Bairro JK - Araguaína - TO
RR-3 - Residência Rodoviária de Tocantinópolis	Rua Tobasa, nº 982, Setor Dergo - Tocantinópolis - TO
RR-4 - Residência Rodoviária de Guaraí	Av. Tocantins, nº 2.083 - Centro - Guaraí - TO
RR-5 - Residência Rodoviária de Gurupi	Rua A 01, nº 51, Vila Guaraci - Gurupi - TO
RR-6 - Residência Rodoviária de Dianópolis	Rua Benedito Povoa nº 1.087 Setor Cavalcante - Dianópolis - TO
RR-7 - Residência Rodoviária de Paraisópolis	Br 153, Km 497, Zona Rural - Paraisópolis do Tocantins - TO

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e a Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

CENTRO OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ 01.593.821/0003-03

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 102, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e em consonância com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e da Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/39000/000062, tendo como objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente, visando atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Justificativa acostados aos autos,

CONSIDERANDO a Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica (fls. 76/148), histórico de lances e Ordem Classificatória e relatórios de Compra Direta nº 05/2021 e Autorizações de Compras nos 2781, 2782 e 2801, lançados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa para Compras Diretas Eletrônicas,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 22/2021, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Procedimento Licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas REIS COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 30.698.093/0001-30, no valor de R\$ 38.792,06 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos), V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 38.013.654/0001-22, no valor de R\$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e DENISE FERREIRA DE SOUSA, CNPJ: 34.489.982/0001-49, no valor de R\$ 1.576,11 (mil quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 103, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 3º, inciso IV e §2º, inciso I do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição 5.146 do Diário Oficial do Estado, de 3 de julho de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Segurança Pública, através do OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1380/2021 (SGD: 2021/31009/086893),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, no biênio de 2020 a 2022, ALENCAR CARDOSO como titular em substituição à Camille Fane Oliveira Lima Bilharinho, membro indicada na PORTARIA-SEMARH nº 35, de 12 de maio de 2020, publicada na Edição nº 5.601 do Diário Oficial do Estado, de 15 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 104, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º, da PORTARIA-SEMARH nº 3, de 23 de janeiro de 2020, publicada na Edição nº 5.531 do Diário Oficial do Estado, de 27 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A partir de 2022, o SIGERS ficará aberto no período de 1º de janeiro a 1º de março para o preenchimento das informações.
....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 105, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e